



Universidade de Sorocaba

EDITAL PROAC 026/2017

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2018-2019

A Universidade de Sorocaba – Uniso, mantida pela Fundação Dom Aguirre, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Iniciação Científica 2018-2019.

1. O Programa de Iniciação Científica oferece, de maneiras diferentes, oportunidades para que o estudante seja iniciado no universo do conhecimento científico, sob os cuidados de um Professor Orientador, que será o responsável pelo projeto a ser desenvolvido pelo estudante.
2. **ATENÇÃO!** No Processo Seletivo 2018-2019, o Professor Orientador poderá inscrever seu projeto com ou sem estudante vinculado.

Caso o projeto seja com estudante vinculado, a Ficha de Inscrição do Estudante deverá ser submetida junto com os outros documentos obrigatórios.

Se o estudante não estiver apto a desenvolver o projeto ou ainda, o Professor Orientador não tenha estudante, após a fase de qualificação, os projetos serão oferecidos no período de inscrição e todos os estudantes que se encaixarem no perfil solicitado, não possuírem pendências acadêmicas e não tiver vínculo empregatício, poderão se inscrever, conforme cronograma abaixo.

3. Os projetos de Iniciação Científica compreendem os seguintes tipos:
 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Pibic–CNPq;
 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Probic-Uniso;
 - Programa Voluntário de Iniciação Científica – Provic-Uniso.
4. Os projetos de Iniciação Científica devem ser apresentados por docente da Universidade, com titulação mínima de Mestre.
5. Os projetos de Iniciação Científica devem estar vinculados à área de atuação do proponente na Instituição.
6. Professores Doutores poderão ser responsáveis por, no máximo, cinco projetos de Iniciação Científica, independentemente da modalidade de Programa.
7. Professores Mestres poderão ser responsáveis por, no máximo, dois projetos de Iniciação Científica, independentemente da modalidade.
8. As atribuições do Orientador de Projeto de Iniciação Científica constam no Regulamento do Programa de Iniciação Científica.
9. Os Projetos de Iniciação Científica deverão ser submetidos no sistema Eletrônico de Administração de Conferências (<http://conference.uniso.br/index.php/ic/>) **no**



Universidade de Sorocaba

período de 19/02 a 02/03/2018. **NÃO SERÁ MAIS NECESSÁRIO ENTREGAR DOCUMENTOS IMPRESSOS.**

10. O proponente deverá submeter no sistema Eletrônico de Administração de Conferências, a seguinte documentação obrigatória, anexando-os como material suplementar:
- a) Lista de Verificação (check-list), assinada pelo proponente - http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2018-19/1_Lista_verificacao.docx;
 - b) Termo de Compromisso assinada pelo proponente - http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2018-19/9_Termo_Compromisso.docx;
 - c) Ficha de Inscrição do Orientador - http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2018-19/2_Ficha_inscricao_orientador.docx;
 - d) Currículo lattes – **Não é necessário imprimir ou enviar por e-mail.** O currículo deve estar atualizado até a data da inscrição. Será considerada a produção científica dos últimos 3 (três) anos para cálculo do indicador de produção;
 - e) Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica, http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2018-19/3_Instrucoes_Elaboracao_Projeto_Iniciacao_Cientifica.doc.pdf;
 - f) Plano de Trabalho do Estudante (detalhado, destacando as etapas da pesquisa e o cronograma de atividades), http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2018-19/4_Plano_Trabalho_Estudante.docx;
 - g) Perfil do Estudante e Datas de Entrevistas - http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2018-19/5_Perfil_Estudante_Datas_Entrevista.docx;
 - h) Protocolo de submissão ou, se já possuir, parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, para projetos que envolvam seres humanos ou parte dele, conforme Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde;
 - i) Protocolo de submissão ou, se já possuir, parecer de aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, para projetos que envolvam animais, conforme Lei nº 11.794, de 08/10/2008, do Senado Federal;



Universidade de Sorocaba

- j) Protocolo de submissão ou, se já possuir, parecer de aprovação do Comitê de Biossegurança, no caso de pesquisa envolvendo materiais geneticamente modificados;
- k) Carta de Autorização de Pesquisa - Documento de autorização do local externo à Universidade onde a pesquisa será realizada;
- l) **Não há necessidade, neste momento, da entrega de cotação, somente da planilha de orçamento assinada e preenchida detalhadamente e, justificativa para compra dos materiais e/ou serviços.**

No orçamento detalhado de cada item do Projeto, OBRIGATÓRIO INCLUIR VALOR DO FRETE.

Em hipótese alguma será autorizada compra de materiais permanentes.

A cotação será entregue após a qualificação dos projetos, conforme cronograma abaixo;

Link Orientações de preenchimento e solicitação de serviços/materiais –

http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/Compra-de-Material/1_proced_preenchimento_form_setor_suprimentos.pdf;

Formulário Setor de Suprimentos -
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2018-19/6 Orcamento Detalhado Projeto Pesquisa.xlsx;

- m) Justificativa de Serviços, Material de Consumo a Serem Solicitados -
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2018-19/7 Justificativa Servicos Materiais Serem Solicitados.docx;

- n) Caso necessite de algum medicamento ou reagente controlado, favor preencher os formulários específicos:

- Portaria 344/1998 Ministério da Saúde -
http://uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/procedimento_utilizacao_laboratorio/FORMULARIO PORTARIA 344 1998.docx;

- Reagentes Químicos Controlados pelo Exército -
http://uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/procedimento_utilizacao_laboratorio/REAGENTES QUIMICOS CONTROLADOS EXERCITO.docx;

- Reagentes Químicos Controlados Pela Polícia Civil -
http://uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/procedimento_utilizacao_laboratorio/REAGENTES QUIMICOS CONTROLADOS POLICIA CIVIL.docx;

- Reagentes Químicos Controlados Pela Polícia Federal -
http://uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/procedimento_utilizacao_laboratorio/REAGENTES QUIMICOS CONTROLADOS POLICIA FEDERAL.docx;



Universidade de Sorocaba

11. Os Projetos de Iniciação Científica devem seguir os critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Iniciação Científica. **Cada projeto aprovado poderá ter somente 01 (um) estudante selecionado para seu desenvolvimento.** O projeto de Iniciação Científica pode estar vinculado ao Projeto de Pesquisa do Orientador.
12. Os Projetos protocolados serão analisados e classificados pela Comissão Técnica de Iniciação Científica – CTIC, constituída de acordo com o Artigo 5º do Regulamento do Programa de Iniciação Científica.
13. Na análise e classificação dos projetos de Iniciação Científica, a Comissão Técnica de Iniciação Científica terá como base os critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Universidade de Sorocaba e no Regulamento do Programa Pibic – CNPq.
14. Os proponentes terão acesso ao parecer da Comissão sobre os projetos pré-qualificados ou não, para eventuais recursos, na forma do Regulamento do Programa de Iniciação Científica.
15. Os proponentes com projetos não qualificados poderão recorrer à Pró-Reitoria Acadêmica - PROAC, no prazo de cinco dias da data de divulgação dos resultados da pré-qualificação, no período constante no Cronograma estabelecido no item 25 deste Edital.
16. O julgamento e a classificação final dos projetos pré-qualificados serão realizados pela CTIC, com a participação eventual de pesquisadores indicados pelo CNPq.
17. O número de Bolsas Pibic-CNPq, para o presente Processo Seletivo, será definido por esse Órgão.
18. O número de Bolsas Probic-Uniso, para o presente Processo Seletivo, é de, até, 60 (sessenta) bolsas.
19. A distribuição das bolsas do Programa de Iniciação Científica tem como base os princípios da proporcionalidade e da produtividade científica dos orientadores, na forma de seu Regulamento.
20. Os estudantes candidatos ao Programa de Iniciação Científica deverão se inscrever na Secretaria de Apoio, localizada no 2º andar do Prédio Administrativo da Cidade Universitária Professor Aldo Vannucchi, das 8h às 13h30 e das 15h às 16h, no período constante no Cronograma estabelecido no item 26 deste Edital.
21. Os estudantes candidatos ao Programa de Iniciação Científica deverão entregar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:



Universidade de Sorocaba

- a) Ficha de inscrição,
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2018-19/8_Ficha_Inscricao_Estudante.docx;
- b) Comprovante de matrícula atual em curso de graduação (solicitar no SAA-Setor de Atendimento ao Aluno da Universidade).
22. Os critérios para participação do estudante no Programa de Iniciação Científica, bem como suas atividades e atribuições, constam no Regulamento do Programa.
23. **As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2018 e encerrando-se em 31/07/2019, com pagamento efetuado no mês seguinte ao trabalhado.**
24. As Bolsas terão os seguintes valores:
- Pibic-CNPq – R\$ 400,00, conforme tabela do CNPq;
 - Probic-Uniso – valor equivalente a 50% da mensalidade do Curso em que o estudante estiver matriculado;
25. Poderá ser disponibilizado, para despesas com serviços e/ou materiais de consumo, valor máximo de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por Projeto de Iniciação Científica, **somente para as modalidades Pibic-CNPq e Probic-Uniso**, cujo orçamento tenha sido aprovado pelas Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa, conforme Regulamento do Programa de Iniciação Científica.
- OBS.: Em hipótese alguma será autorizada compra de materiais permanentes. Verifique nos respectivos laboratórios os materiais permanentes (equipamentos) já existentes para execução de seu projeto.**
26. O presente Processo Seletivo do Programa de Iniciação Científica tem o seguinte Cronograma de tramitação e prazos:

PROCESSO SELETIVO: 2018 – 2019	
IMPORTANTE: Verificar prazos de submissão dos projetos de IC junto aos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) ou Ética no Uso de Animais (CEUA). <i>*Para a inscrição do Projeto de IC é necessário protocolo de envio ao CEUA ou CEP, se for o caso</i>	
FEVEREIRO/MARÇO	
De 19/02 a 02/03	PERÍODOS DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS NO PROCESSO SELETIVO 2018-2019, PELO PROFESSOR PROPONENTE
MARÇO	



Universidade de Sorocaba

05 a 08	Triagem dos projetos de Iniciação Científica pela CTIC
09	Início da análise e seleção dos Projetos pela CTIC
ABRIL	
02	Término da análise e seleção dos Projetos pela CTIC
05	CTIC, em reunião, classificação dos projetos pré-qualificados
09	Início da avaliação dos projetos pré-qualificados pelo Comitê Externo CNPq
MAIO/JUNHO	
07	Término da avaliação dos projetos pré-qualificados pelo Comitê Externo CNPq
10	Reunião CTIC para decisão final após avaliação Comitê Externo CNPq
11	Divulgação do resultado da pré-qualificação dos projetos no sítio eletrônico oficial da Universidade
14 a 18	Período de recebimento de recursos, protocolados na Secretaria de Apoio do Programa de Iniciação Científica
21 a 24	Período de análise de recursos pela CTIC
ATENÇÃO! 25	Prazo final de entrega, na Secretaria de Apoio do Programa, do documento de Aprovação Final do Comitê de Ética em Pesquisa e da Comissão de Ética no Uso de Animais dos projetos qualificados
29	Publicação da lista de projetos qualificados no sítio da Universidade
ATENÇÃO! 30/05 e de 04 a 08/06	Os professores proponentes que não enviarem a cotação ao Setor de Suprimentos, dentro do prazo estipulado, não terão direito ao auxílio bancada. Os professores proponentes com projetos qualificados deverão enviar a planilha de orçamento detalhado de materiais e/ou serviços, com cotação de 1 (um) fornecedor para o e-mail comprasic@uniso.br. NÃO SALVAR O DOCUMENTO EM PDF.
30/05 e de 04 a 08/06	Período de inscrição de estudantes nos projetos qualificados
JUNHO	
11 a 15	Período de entrevista e classificação candidatos discentes com os orientadores dos projetos qualificados



Universidade de Sorocaba

18	Avaliação final dos projetos e estudantes selecionados pela CTIC
20	Publicação da lista de projetos e estudantes aprovados no sítio eletrônico e nos quadros oficiais de aviso da Universidade.
*****	CASO HAJA PROJETOS SEM ESTUDANTE
21 a 22 e 25	2º Período de inscrição de estudantes nos projetos qualificados que ainda não possuem estudante selecionado.
26 e 27	Período de entrevista e classificação candidatos discentes com os orientadores dos projetos qualificados
28	Seleção de projetos e de estudantes candidatos dos programas de Iniciação Científica
29	Publicação da lista de projetos e estudantes aprovados no sítio eletrônico e nos quadros oficiais de aviso da Universidade.
AGOSTO	
06	Início das atividades do Programa de Iniciação Científica.

27. Não serão aceitas inscrições ou documentação enviadas fora do prazo determinado por este Edital ou projetos encaminhados com documentação incompleta.

28. Dos resultados finais não caberão recursos.

29. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Júnior
Pró-Reitor Acadêmico